



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 303/21 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Lei nº 8.080/90 e o Decreto nº 7.508/11;
- a Portaria GM/MS nº 3.257, de 12/12/19, que altera a Portaria de Consolidação nº 5/2017/GM/MS, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recurso do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);
- o Ofício Circular nº 2/2019/CGPAS/DRAC/SAES/MS, DE 13/12/2019;
- a RESOLUÇÃO Nº 232/21 – CIB/RS de 05 de agosto de 2021;
- a RESOLUÇÃO Nº 234/21 – CIB/RS de 05 de agosto de 2021;
- a RESOLUÇÃO Nº 292/21 – CIB/RS de 02 de setembro de 2021;
- a RESOLUÇÃO Nº 293/21 – CIB/RS de 02 de setembro de 2021;
- a RESOLUÇÃO Nº 294/21 – CIB/RS de 02 de setembro de 2021;
- a RESOLUÇÃO Nº 295/21 – CIB/RS de 02 de setembro de 2021;
- a RESOLUÇÃO Nº 298/21 – CIB/RS de 02 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Protocolo Número 243818472109 referente aos Remanejamentos de Recursos MAC da 10ª Parcela de 2021, gerado pelo SISMAC em 08/09/2021 às 09:51:39, atinentes à RESOLUÇÃO CIB/RS Nº 232/21, RESOLUÇÃO CIB/RS Nº 234/21, RESOLUÇÃO CIB/RS Nº 292/21, RESOLUÇÃO CIB/RS Nº 293/21, RESOLUÇÃO CIB/RS Nº 294/21, RESOLUÇÃO CIB/RS Nº 295/21 e RESOLUÇÃO CIB/RS Nº 298/21.

Parágrafo único: A memória do Remanejamento de Recurso MAC da 10ª Parcela de 2021 consta no relatório de Remanejamento de Recursos MAC Anexo desta Resolução.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2021.

MAICON DE BARROS LEMOS
Presidente do Conselho das Secretarias
Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul
- COSEMS/RS

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde
do Rio Grande do Sul
Presidente da Comissão
Intergestores Bipartite/RS



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

Remanejamento de Recursos MAC - Referência: 08/09/2021

SISMAC v2.0

UF: 43 - RIO GRANDE DO

Número do Protocolo: 243818472109

Técnico Responsável: Altanir Jose Martins Junior

Parcela: 10ª/2021

Secretário de Estado de Saúde: ARITA BERGMANN

Presidente do COSEMS: MAICON DE BARROS LEMOS

Observação:

Quadro Consolidado - Valores Anuais

Teto Financeiro MAC	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Total da UF
Resultado	-12.090.254,76	12.090.254,76	0,00
Teto Mac Vigente	1.011.758.625,90	2.015.566.338,74	3.027.324.964,64
Teto Mac Solicitado	999.668.371,14	2.027.656.593,50	3.027.324.964,64

Remanejamento do recurso sob Gestão Estadual - Valores Anuais

IBGE	Estado	Vigente		Remanejamento		Resultado	
		Alocado à SES (A)	Alocado a municípios (B)	Alocado à SES (C)	Alocado a municípios (D)	Alocado à SES (A+C)	Alocado a municípios (B+D)
430000	RS	151.314.442,04	860.444.183,86	-12.090.254,76	0,00	139.224.187,28	860.444.183,86

Município	Vigente		Remanejamento		Resultado	
	Sob Gestão Municipal (A)	Sob Gestão Estadual (B)	Sob Gestão Municipal (C)	Sob Gestão Estadual (D)	Sob Gestão Municipal (A+C)	Sob Gestão Estadual (B+D)
430510-CAXIAS DO SUL	123.259.476,09	0,00	681.968,76	0,00	123.941.444,85	0,00
431442-PICADA CAFÉ	146.177,51	0,00	28.635,84	0,00	174.813,35	0,00
430420-CANDELÁRIA	6.365.438,29	0,00	389.163,12	0,00	6.754.601,41	0,00
431290-NOVA BASSANO	343.986,34	0,00	47.426,52	0,00	391.412,86	0,00
430210-BENTO GONÇALVES	39.779.537,77	0,00	1.582.389,72	0,00	41.361.927,49	0,00
431320-NOVA PETRÓPOLIS	2.224.003,48	0,00	173.017,20	0,00	2.397.020,68	0,00
431330-NOVA PRATA	3.756.932,90	0,00	170.707,68	0,00	3.927.640,58	0,00
430080-ANTÔNIO PRADO	2.041.453,28	0,00	80.460,00	0,00	2.121.913,28	0,00
432250-VACARIA	12.836.888,32	0,00	629.717,40	0,00	13.466.605,72	0,00
430860-GARIBALDI	2.648.836,81	0,00	149.087,64	0,00	2.797.924,45	0,00
430910-GRAMADO	7.074.503,39	0,00	155.520,00	0,00	7.230.023,39	0,00
431720-SANTA ROSA	36.793.706,64	0,00	704.659,08	0,00	37.498.365,72	0,00
430940-GUAPORÉ	3.997.724,03	0,00	164.589,72	0,00	4.162.313,75	0,00
430820-FLORES DA CUNHA	2.244.459,60	0,00	88.560,00	0,00	2.333.019,60	0,00
430470-CARAZINHO	13.312.334,08	0,00	407.340,00	0,00	13.719.674,08	0,00
431675-SANTA CLARA DO SUL	166.341,38	0,00	16.695,36	0,00	183.036,74	0,00
430440-CANELA	7.036.022,28	0,00	197.198,40	0,00	7.233.220,68	0,00
430900-GIRUÁ	9.358.646,44	0,00	1.464.083,40	0,00	10.822.729,84	0,00
431570-RIO PARDO	2.316.210,41	0,00	932,88	0,00	2.317.143,29	0,00
431140-LAJEADO	48.775.432,81	0,00	915.079,32	0,00	49.690.512,13	0,00
430790-FARROUPILHA	16.230.908,27	0,00	1.162.298,88	0,00	17.393.207,15	0,00
430480-CARLOS BARBOSA	1.523.764,19	0,00	114.403,20	0,00	1.638.167,39	0,00

432260-VENÂNCIO AIRES	14.894.134,94	0,00	371.693,52	0,00	15.265.828,46	0,00
431960-SÃO SEPÉ	497.160,00	2.489.632,88	246.294,00	0,00	743.454,00	2.489.632,88
432040-SERAFINA CORRÊA	1.466.995,49	0,00	108.000,00	0,00	1.574.995,49	0,00
TOTAL GESTÃO MUNICIPAL	2.015.566.338,74	860.444.183,86	12.090.254,76	0,00	2.027.656.593,50	860.444.183,86
431800-SÃO BORJA	18.008.473,06	0,00	447.662,04	0,00	18.456.135,10	0,00
431680-SANTA CRUZ DO SUL	60.829.272,24	0,00	1.592.671,08	0,00	62.421.943,32	0,00